



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.256 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o município de Guarda-Mor celebrar convênio para repasse de subvenção financeira ao CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Município de Guarda-Mor – MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com o Conselho Municipal de Segurança Pública- CONSEP, no valor anual de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em parcela única.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo 1º terá a seguinte destinação:
I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesa das Policia Militar com o Programa PROERD;

Art. 3º - A execução do Convênio poderá ser realizada mediante repasse financeiro ou por aquisição direto dos produtos constantes do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento 2020 com a seguinte dotação orçamentária.

- 02.02.01.06.181.0402.2017.335041 – Convenio CONSEP/Polícia Civil e Militar

Art. 5º - O crédito adicional de que trata o art. 4º terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, discriminada no ato de sua abertura, nos termos da lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 23 de março de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

